

LEI MUNICIPAL Nº3043/2017

**“DÁ DENOMINAÇÃO DE “JOÃO MANSUR” À VIA PÚBLICA
QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”**

Projeto de Lei n.3306/2017

Autoria: Vereador Edson Dias Campos “Pudim”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

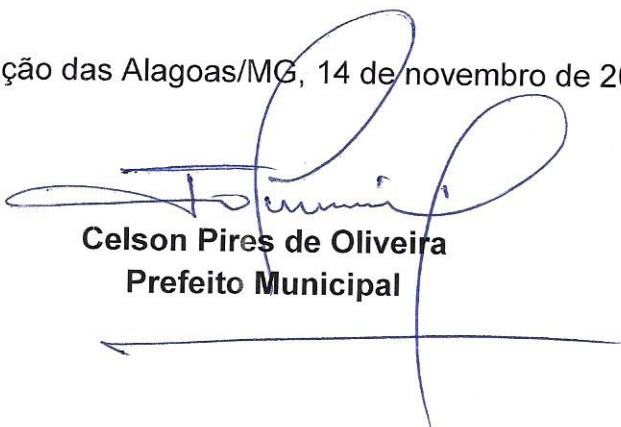
Art. 1º - A via pública localizada nesta cidade, no Bairro “Santa Isabel”, que se inicia na Rotatória Jerônimo Gonçalves de Souza e segue as margens da Avenida Edésio Martins até o trevo que dá acesso a Planura/Frutal, com a edição desta Lei passa a denominar – se “**AVENIDA JOÃO MANSUR**”.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada praça pública.

Art. 2º - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá, independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 14 de novembro de 2017.


Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal